



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

“DIGA NÃO ÀS DROGAS” (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº. 2.518/2.012

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇAMENTO EM VIGOR NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei n.2816/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei do Orçamento em vigor, Lei Municipal n.º 2.444/2012, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias da folha de pagamento do mês de novembro de 2012, bem como a contabilização de diversas despesas operacionais da Administração, tais como combustíveis, medicamentos, prestação de serviços, merenda escolar, telefone, energia elétrica e outras nas áreas de saúde e educação.

Art. 2º - Os recursos para o referido crédito, serão os provenientes dos incisos II e III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) por excesso de arrecadação e R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) por anulações parciais de dotações orçamentárias com saldos suficientes e que não serão utilizados no exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de novembro de 2.012.


José Renato de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro – CEP: 38120-000 – Conceição das Alagoas – MG
Fone/Fax: (34) 3321- 0000 – E-mail: pmcagabinete@gmail.com